

Lei nº 135/91 de 30/12/91

Autoriza o Executivo a conceder
abono aos Servidores Públicos
Municipais.

A Câmara Municipal de Oetiva, Estado
de Minas Gerais, por seus legítimos representantes,
aprovou e o Chefe do Executivo sanciona e promulga.

por a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos funcionários municipais, no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O valor do abono será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 30 de dezembro de 1992.

Leitorio Moring
Prefeito Municipal.